

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 10/2014

PROCESSO N.º 21200.000108/2014-20

A **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria **PRESI n.º 784, de 12.08.2013**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço do item e/ou lote, no regime de execução indireta, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de junho de 2014

HORÁRIO: 09 : 00 h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 135100

1. DO OBJETO

1.1 O presente **Pregão** tem por objeto a aquisição de material necessário para conclusão dos banheiros coletivos da prumada A/B, exceto 2º subsolo, e banheiros privativos da GEMAP, SUFIS e SUPAD, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais contantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital com as descritas no Catálogo de Material – CATMAT do Comprasnet, prevalecerão as primeiras.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

2.1.2 O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a CONAB, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1 No preço proposto, computando todos os custos necessários para o fornecimento do material objeto deste Edital, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item e informando seu valor.

3.1.2 A Licitante deverá apresentar proposta contendo a descrição completa do material oferecido.

3.1.3 A proposta deverá contemplar, necessariamente, o item ofertado, apresentando a formação de preço do mesmo, o qual deve conter o preço unitário e total discriminados individualmente.

3.1.4 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.1.5 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

- 3.1.6 O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 3.1.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 3.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 3.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 3.2.2 Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 3.2.3 As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, **até o horário limite de início da sessão pública**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 4.1.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4.º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).
 - 4.1.1.2 Aberta a sessão não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.2 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.3 No preço proposto, computando todos os custos necessários para o fornecimento, objeto deste Edital, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item e informando seu valor unitário e total.
- 4.4 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo as especificações do objeto de forma clara e precisa, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento o “Anexo de Proposta” disponibilizado pelo sistema eletrônico e quando solicitado pelo Pregoeiro.
- 4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues à CONAB sem ônus adicional.
- 4.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 5.1 **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no site, data e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.**

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se o produto cotado está adequado às especificações contidas neste Edital e seu Termo de Referência.
- 6.2 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital e seus Anexos ou com valores que contenham erro material, a qual não passará para a fase de lances.
- 6.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA DESCONEXÃO

- 7.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 7.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

7.7 **Na fase competitiva do pregão eletrônico, o intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.**

7.7.1 **os lances enviados em desacordo com o subitem 7.7 anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.**

7.8 No caso de **desconexão** do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4 o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.1.5 na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço do item e/ou lote**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

- 9.2 julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.4.1 Como critério de aceitabilidade do preço, o parâmetro será o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência descrito no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I).**
- 9.4.2 A amostra do produto cotado, caso seja solicitada, deverá estar disponível para análise no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, no endereço a ser informado, a contar da solicitação da área demandante da CONAB.**
- 9.5 Se a proposta vencedora ou a amostra não forem aceitáveis, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.
- 9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.6 **Após o encerramento da sessão da etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, via sistema, no campo “Anexo de Proposta”, a proposta de preços contendo:** razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e conter as especificações do objeto de forma clara, demais exigências contidas no Termo de Referência, atualizada com lance final ofertado.
- 9.6.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, nos termos do modelo da proposta comercial, constante do Anexo II deste Edital.
- 9.7 **Em conjunto com a proposta comercial, a licitante detentora da melhor oferta, deverá encaminhar os documentos que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o item 10 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 9.6, qual seja, via sistema, por meio do campo “Anexo de Proposta” e em até 02 (duas) horas da convocação do anexo.**
- 9.7.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.6 e 9.7, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados neste tópico.

- 10.2 **Para a habilitação**, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes **documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item 10.3:**

10.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; e
- d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011)**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

10.2.2.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.2.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do(s) item(ns) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.2.3 Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- b) para as empresas não inscritas no SICAF, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - CPL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do item, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.2.4 Relativo à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

10.2.5 Declarações a serem enviadas via sistema:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso; e
- d) declaração de elaboração independente de proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

10.3 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados no subitem 10.2.1 e 10.2.2, exceto a declaração constante na alínea “e” do subitem 10.2.2.

10.4 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as consultas abaixo elencadas quanto à regularidade dos licitantes :

- a) ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis)** do Portal da Transparência;
- b) ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;** e
- c) **à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

11.1 Para assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

11.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

12.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

12.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@conab.gov.br.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação a licitante declarada vencedora.

14.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CONAB, situada no SGAS Quadra. 901, Conj. A, Lote 69, Ed. CONAB, Sala C 41, Térreo, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:45 horas.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

15.3 Entregar no prazo contido na proposta.

16. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB.

16.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

16.4 Acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato com a verificação da conformidade das especificações dos materiais entregues, no momento do recebimento junto à GEMAP, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ENTREGA E DA GARANTIA

17.1 Os objetos deste Termo deverão ser entregues integralmente no edifício sede da Conab, no endereço: SGAS 901, Bloco A, Lote 69 – Asa Sul.

17.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

17.3 Entregue os materiais, esses serão recebidos definitivamente pela SUPAD/GERAD.

17.4 Será exigida garantia dos materiais referentes aos itens 2, 3 e 18 dos Lotes 01 e 02 do Anexo I, que poderá ser o prazo estipulado pelo fabricante dos materiais, ou prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, o que for mais vantajoso para Conab, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

- 17.5 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as peças que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da CONAB.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, a Ordem de Compra, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 18.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato, a Ordem de Compra.
- 18.3 Antes da assinatura da Ordem de Compra será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante o prazo de pagamento.
- 18.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 18.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.5 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.
- 18.6 Fará parte integrante da Ordem de Compra, independentemente de transcrição, este edital e seus anexos, e também, a proposta da contratada, no que couber.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos materiais, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.
- 19.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF.
- 19.2.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contado da notificação;
- 19.2.2 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas no Edital.
- 19.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 19.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

- 19.5 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato.
- 19.6 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- 19.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e
VP = Valor da prestação em atraso.
- 19.8 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas para contratação correrão por meio do orçamento de 2014 - Programa de Trabalho 060690, Fonte 0250022135, Natureza da Despesa 339030, PI: ADMINISTRAR, conforme Pré-Empenho n.º 2014PE000003.

21. DAS PENALIDADES:

- 21.1 Com base no disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:
1. não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 3. apresentar documentação falsa;
 4. não mantiver a proposta;
 5. comporta-se de modo inidôneo;
 6. fizer declaração falsa;
 7. cometer fraude fiscal.
- 21.2 Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais pela contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do item não entregue:
- 21.2.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

- 21.2.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a contratada;
- 21.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
- 21.3.1 advertência;
- 21.3.2 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 21.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 21.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à CONAB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 21.3.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2 Fica assegurado a CONAB o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3 A CONAB poderá cancelar de pleno direito o contrato que vier a ser emitido em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando este:
- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
 - b) for envolvido em escândalo público e notório;
 - c) quebrar o sigilo profissional;
 - d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela CONAB; e
 - e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 22.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

- 22.5 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONAB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a CONAB comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.
- 22.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis os aproveitamentos do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 22.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 22.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.14 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.ºs 3.931/01 e 5.450/05, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 22.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@conab.gov.br.
- 22.16.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web da CONAB, no endereço www.conab.gov.br, opção “Licitações”, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.
- 22.17 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados na CONAB ou encartados no sistema após o término do expediente do último dia para sua interposição, ou seja, após as

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

18 horas, serão considerados intempestivos, conforme preceitua o art. 66 da Lei nº 9.784/1999.

- 22.18 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 22.19 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 22.20 O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, será fornecido pela **CONAB** a qualquer interessado, por meio da CPL, situada no andar Térreo do Ed. Matriz, SGAS Qd. 901, Conj. A, Lote 69, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br ([SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU](http://www.stn.fazenda.gov.br)), **Unidade Gestora-UG: 135100 – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.**
- 22.21 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
 - b) **Anexo II** - Modelo para Apresentação de Proposta;
 - c) **Anexo III** - Minuta de Contrato Simplificado (Ordem de Compra);
 - d) **Anexo IV** - Recibo de Retirada de Edital pela Internet.

Brasília-DF, de de 2014.

()

Pregoeiro

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de material necessário para conclusão dos banheiros coletivos da prumada A/B, exceto 2º subsolo, e banheiros privativos da GEMAP, SUFIS e SUPAD.

2 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

2.1 A tabela com especificações e quantitativos dos materiais se encontra no Anexo I.

2.2 Os materiais a serem adquiridos foram separados em lotes devido às suas características técnicas pertinentes a um mesmo ramo comercial, que possibilita que um mesmo fornecedor atenda suas especificidades sem comprometer a competitividade da licitação.

2.3 O item inicialmente especificado no caderno de especificações, na seção 4.7 METAIS/EQUIPAMENTOS, item F1: Torneira de mesa com sensor, da DECA, linha Decalux, ref. 1780-C; foi substituído pelo item: Torneira de mesa para lavatório com fechamento automático, em latão e acabamento cromado, que se encontra no item 2 do Anexo I, pois esse modelo atende às necessidades da companhia e é mais viável economicamente que aquele.

3 – REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá apresentar proposta, com cotação de preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

- a) a especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo;
- b) declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto licitado;
- c) conter o prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, que deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos;
- d) declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do certame. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
- e) razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento;
- f) garantia dos itens 2, 3 e 18 dos Lotes 01 e 02 do Anexo I não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do aceite definitivo.

3.2 Além da regularidade do cadastro no SICAF, habilitação parcial, no ramo pertinente ao objeto licitado, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

- a) declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Edital.
- b) declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, conforme modelo de declaração constante do Edital.
- c) atestado/declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu material compatíveis com o objeto licitado.
- d) certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirar o prazo de validade.

4 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

4.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar o menor preço total em cada um dos 6 (seis) Lotes ou no item 1, do Anexo I, e cujos valores unitários dos itens sejam inferiores aos valores de referência estipulados.

4.2 A adjudicação será feita pelo Pregoeiro quando não houver registro de intenção de recurso ou quando houver o registro da intenção e esta não for admitida pelo Pregoeiro em seu juízo de admissibilidade. E no caso de haver registro de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, a adjudicação será feita pela autoridade competente.

5 – ENTREGA

5.1 Os objetos deste Termo deverão ser entregues integralmente no edifício sede da Conab, no endereço: SGAS 901, Bloco A, Lote 69 – Asa Sul.

5.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

5.3 Entregue os materiais, esses serão recebidos definitivamente pela SUPAD/GERAD.

6 – DA GARANTIA

6.1 Será exigida garantia dos materiais referentes aos itens 2, 3 e 18 dos Lotes 01 e 02 do Anexo I, que poderá ser o prazo estipulado pelo fabricante dos materiais, ou prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, o que for mais vantajoso para Conab, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

6.2 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as peças que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da CONAB.

7 – DO CONTRATO

7.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e demais normas pertinentes.

7.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

7.3 Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo e no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

7.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 7.3 anterior ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos materiais, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

8.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF.

8.2.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contado da notificação;

8.2.2 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas no Edital.

8.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.5 À CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

8.6 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

8.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8.8 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2014.

10 – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB.

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

10.4 Acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato com a verificação da conformidade das especificações dos materiais entregues, no momento do recebimento junto à GEMAP, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

11.3 Entregar no prazo contido na proposta.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Com base no disposto no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:

12.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

12.1.3 apresentar documentação falsa;

12.1.4 não mantiver a proposta;

12.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6 fizer declaração falsa;

12.1.7 cometer fraude fiscal.

12.2 Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais pela contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total não entregue.

12.2.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos materiais.

12.2.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

12.3.1 advertência;

12.3.2 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

12.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à CONAB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

13 – ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1 O custo total estimado para aquisição dos materiais deste Termo de Referência é de R\$ 43.817,80 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) referente à média dos preços orçados de acordo com Anexo I.

Brasília, 27 de maio de 2014.

THIAGO LOPEZ M. DE SOUZA
Gerência de Apoio Administrativo
Analista – Arquiteto

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme artigo 14 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

ERIQUE VILAR DE ALMEIDA
Superintendência de Administração
Superintendente

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0108	14		

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DOS BANHEIROS DA PRUMADA A/B, EXCETO 2º SUBSOLO, E BANHEIROS PRIVATIVOS DA GEMAP, SUFIS E SUPAD.*

ITEM		UN.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Forro em placas de gesso acartonado.	M²	14	R\$ 37,82	R\$ 529,48
LOTE 01 – ACABAMENTOS					
2	Torneira de mesa para lavatório com fechamento automático, em latão e acabamento cromado	Un.	40	R\$ 333,72	R\$ 13.348,80
3	Válvulas para mictório com sensor, vazão regulável, em plástico ABS branco	Un.	15	R\$ 708,93	R\$ 10.633,95
4	Ligação flexível para lavatório, de 1/2” de cobre, acabamento cromado	Un.	40	R\$ 49,78	R\$ 1.991,20
5	Acabamento para registro de gaveta de 3/4”, volante cromado do tipo C-50, com canopla	Un.	2	R\$ 43,18	R\$ 86,36
6	Porta de madeira curupixá, encabeçada, semi oca, lisa para pintura de 60cm x 210cm.	Un.	2	R\$ 72,82	R\$ 145,64
7	Sifão metálico, cromado para lavatório, 30cm de comprimento, 1” x 1/2”, regulável, com dispositivo de vedação	Un.	1	R\$ 103,09	R\$ 103,09
8	Válvula metálica, cromada de 1/2”, sem ladrão, para lavatório	Un.	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70
9	Grelha e porta grelha cromada, 15cm x 15cm	Un.	1	R\$ 43,95	R\$ 43,95
10	Ducha higiênica metálica, cromada, com jato direto, completa.	Un.	5	R\$ 177,65	R\$ 888,25
11	Acabamento para registro de gaveta de 1.1/2”, volante cromado, tipo C-50, com canopla	Un.	10	R\$ 45,81	R\$ 458,10
12	Torneira de jardim de 3/4”, metálica, para limpeza interna dos banheiros	Un.	10	R\$ 59,25	R\$ 592,50
13	Acabamento cromado para válvula de descarga	Un.	2	R\$ 164,33	R\$ 328,66
14	Dobradiça em aço cromado para portas de madeira	Un.	6	R\$ 19,57	R\$ 117,42
15	Fechadura completa, em aço cromado para porta de madeira	Un.	2	R\$ 31,85	R\$ 63,70
TOTAL LOTE 01					R\$ 28.830,32
LOTE 02 – DISPENSERS					
16	Dispenser de papel higiênico em plástico PS alto impacto, cor branca	Un.	35	R\$ 40,65	R\$ 1.422,75
17	Saboneteira para sabonete líquido com reservatório em plástico PS alto impacto, cor branca.	Un.	30	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00
18	Secador de mãos de ar quente, em plástico ABS, com acionamento automático, cor branca.	Un.	10	R\$ 419,66	R\$ 4.196,60
19	Dispenser de papel toalha, Bobina Auto Corte, em plástico ABS, cor branca.	Un.	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90
TOTAL LOTE 02					R\$ 10.045,25
LOTE 03 – GRANITO					
20	Soleiras em granito cinza Corumbá, medindo, 79cm x 12cm x 3cm	Un.	3	R\$ 25,67	R\$ 77,01
21	Roda banca em granito cinza corumbá, de 195cm x 10cm x 2cm	Un.	1	R\$ 36,07	R\$ 36,07
22	Roda banca em granito cinza corumbá, de 183cm x 10cm x 2cm	Un.	1	R\$ 33,86	R\$ 33,86
23	Divisória em granito cinza corumbá, de 181cm x 14,5cm x 3cm	Un.	1	R\$ 72,71	R\$ 72,71
24	Soleiras em granito cinza Corumbá, medindo, 60cm x 5cm x 3cm	Un.	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 255,65
LOTE 04 – TAMPAS METÁLICAS**					
25	Tampa metálica de cx. de passagem, medindo 54cm x 41cm x 1mm (3º andar)	Un.	2	R\$ 11,38	R\$ 22,75
26	Tampa metálica de cx. de passagem, medindo 68cm x 41cm x 1mm (2º andar)	Un.	2	R\$ 11,38	R\$ 22,75
27	Tampa metálica de cx. de passagem, medindo 44cm x 41cm x 1mm (1º andar)	Un.	2	R\$ 11,38	R\$ 22,75
28	Tampa metálica de cx. de passagem, medindo 84cm x 41cm x 1mm (Térreo)	Un.	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
29	Tampa metálica de cx. de passagem, medindo 66cm x 41cm x 1mm (1º Subsolo)	Un.	2	R\$ 11,38	R\$ 22,75
TOTAL LOTE 04					R\$ 118,30
LOTE 05 – ELÉTRICA					
30	Lâmpada econômica de 26W fluorescente	Un.	64	R\$ 11,85	R\$ 758,40
31	Luminárias de embutir de 2 lâmpadas fluorescentes, em alumínio estampado, com refletor em alumínio, difusor em vidro parcialmente jateado, na cor branca.	Un.	5	R\$ 63,30	R\$ 316,50
TOTAL LOTE 05					R\$ 1.074,90
LOTE 06 – VIDROS/ESPELHOS					
32	Vidro transparente, 53,5cm x 48cm x 3mm	Un.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	Espelho cristal de 4mm de espessura, e dimensões de 45cm x 60cm	Un.	30	R\$ 97,63	R\$ 2.928,90
TOTAL LOTE 06					R\$ 2.963,90
TOTAL					R\$ 43.817,80

* Os valores orçados foram obtidos, em regra, pela média de preços praticados no mercado.

** Essas tampas de caixas de passagem serão em chapas de aço retangulares, nas medidas especificadas, pintadas e parafusadas no vão da parede.

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014, cuja validade é de ____ (...) dias, a contar da data de abertura da licitação, com o prazo de entrega de ____ (...) dias, contados a partir da assinatura da respectiva Ordem de Compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
....
				Total	

OBS: No campo "DESCRIÇÃO" a licitante deverá apresentar a especificação do item detalhadamente conforme Anexo I do Edital, informando ainda o nome do fabricante.

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos no Pregão acima epigrafado.

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o (s) produto (s) ofertado (s) nesta Proposta de Preços.

Nome/Razão Social: _____.
 Endereço Completo: _____.
 Tel: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____.
 Número da conta corrente: _____.
 Agência: _____.
 Nome do Banco: _____.
 Nome do Representante Legal _____.
 Estado Civil: _____ Profissão: _____.
 CPF: _____ RG: _____.
 Domicílio: _____.
 Função: _____
 Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

ANEXO III
CONTRATO SIMPLIFICADO (ORDEM DE COMPRA)

		ORDEM DE COMPRA - OC				1. Número	2. Data
3. Área Requisitante		4. Solicitação de Material N.º	5. Processo N.º	6. CGC		7. Inscrição Estadual	
DADOS DO FORNECEDOR							
8. Razão Social							
9. Endereço				10. CEP		11. Telefone	
12. Município/Cidade			13. UF	14. CGC		15. Inscrição Estadual	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes do Edital e seus anexos, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:							
MATERIAIS							
16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$			
				Unitário	Total		
						21. Total Geral (R\$) =	
22. Amparo Legal							
CONDIÇÕES							
23. Local de Entrega							
24. Prazo de Entrega		25. Garantia		26. Condições de Pagamento		27. Frete <input type="checkbox"/> CIF <input type="checkbox"/> FOB	
DESPESA EMPENHADA							
28. Número:				29. Data:			
30. Responsável por		31. Aprovado por		32. Autorizado por		33. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	
						Data	Fornecedor

CONAB - CPL			
Processo 0108	Ano 14	Folha	Rubrica

ANEXO IV

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 10/2014

PROCESSO N.º 21200.000108/2014-20

<p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ nº _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Retiramos, por meio de acesso à página www.conab.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, nesta data, cópia do Edital do Pregão Eletrônico N.º 10/14.</p> <p>Local: _____, ___ de _____ de 2014.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Companhia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a este Pregoeiro, por meio do **fax (061) 3225-8744** ou *e-mail*: cpl@conab.gov.br.

A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Brasília/DF.